

## Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Belém - PA, 13 de Março de 2024

Notificação N°.: 171109/CONJUR/2024

Á

FRANCISCO MARCIO PARNAIBA CRISPIM

End: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 264 - BAIRRO: BOM JESUS

CEP: 68675-000 Mãe do Rio - PA

Notificamos FRANCISCO MARCIO PARNAÍBA CRISPIM, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2022/26869, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade — SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração AUT-1-S/22-06-00686 e determinou a aplicação da MULTA de 900 UPF'S já considerando a aplicação do desconto das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 16, inciso IV, parágrafo único incisos I e II e 17, I, ambos da Lei Estadual n.º 9.575/2022 em razão da constatação da infração ambiental consistente no art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 c/c art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, art. 118, inciso VI da lei estadual 5887/1995 art. 70 Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, cujo recolhimento da multa deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM, nos termos da Lei estadual n.º 9.575/2022.

Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.







## Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Nicolle Ferrari 13/03/2024 - 10:17;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <a href="https:///titulo.page.link/b7qt">https:///titulo.page.link/b7qt</a>





